

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 28/2016 NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002.

Processo nº 370.000.335/2015.

Cláusula Primeira – Das Partes

O **DISTRITO FEDERAL**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL**, denominada Contratante, inscrita no CNPJ sob o nº 02.977.827/0001-85, com sede no Estádio Nacional de Brasília - Mané Garrincha, Mezanino 2º SS – Sala 28 – CEP: 70070-701, Brasília/DF, representado por **JAIME DE ARAÚJO GOES RECENA GRASSI**, inscrito no CPF/MF sob o nº 032.486.264-45, portador da Cédula de Identidade nº 1.974.513 SSP/DF, na qualidade de Secretário Adjunto de Turismo, e **COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL – CAESB**, com sede no Centro de Gestão Águas Emendada, Av. Sibipiruna, Lotes 13/21 – Águas Claras – Brasília/DF – CEP 71.928-720, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.082.024/0001-37, Inscrição Estadual nº 07.324.667-001-67, neste ato representada pelo Diretor Financeiro e Comercial **MARCELO ANTONIO TEIXEIRA PINTO**, portador da Cédula de Identidade nº 2.911.144 SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 152.264.335-49, e pela sua Superintendente de Comercialização, **ADEILDE MATIAS CARLOS DE ARAÚJO**, portadora da Cédula de Identidade nº 743.495 – SSP/DF, inscrita no CPF sob o nº 348.529.301-63, doravante denominada Contratada, celebram o presente Termo, com base no art. 25, *caput*, art. 57, inciso II, e art. 62, § 3º, inciso II, todos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; nas Leis nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, e nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, nas Leis Distritais nº 3.365, de 16 de junho de 2004, e nº 442, de 10 de maio de 1993, no Contrato de Concessão nº 01/2006 e na Resolução 14/2011, da Agência Reguladora de Águas do Distrito Federal – ADASA, e nas demais normas legais e regulamentares atinentes à matéria, de acordo com as cláusulas e condições a seguir enumeradas:

Cláusula Segunda – Do Objeto

O presente Contrato tem por objeto a prestação, de forma contínua, dos serviços públicos de abastecimento de água bruta, esgotamento sanitário e outros serviços para as dependências da CONTRATANTE na unidade de consumo Identificação 40444/ Hidrômetro K85T000001 localizada no Lago do Parque da Cidade Sarah Kubitschek..

Cláusula Terceira – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura, permitida a prorrogação na forma da lei vigente, compreendendo o período de 24/12/2017 à 24/12/2018.

Cláusula Quarta - Do Valor

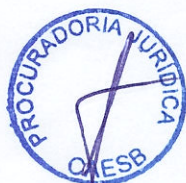
O valor total do Termo Aditivo é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), devendo esta importância ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente e o restante no orçamento seguinte.

Cláusula Quinta – Da Dotação Orçamentária

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 340.101

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 28/2016



II- Programas de Trabalho: 27122600285179816

III – Natureza da Despesa: 339039

IV – Fonte de Recursos: 120

Parágrafo único. O empenho inicial é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2017NE00 196, emitida em 27/03/2017 sob o evento nº 40091, na modalidade estimativo.

Cláusula Quinta – Da Ratificação

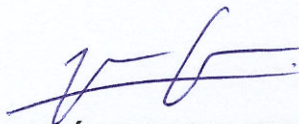
Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº 28/2016.

Cláusula Sexta – Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

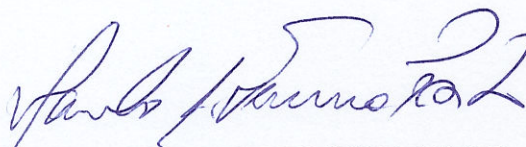
Brasília, 24 de dezembro de 2017.

Pelo Distrito Federal:



JAIME DE ARAÚJO GOES RECENA GRASSI
Secretário Adjunto de Estado

Pela Contratada:



MARCELO ANTONIO TEIXEIRA PINTO
Diretor Financeiro e Comercial



ADEILDE MÁTIAS CARLOS DE ARAÚJO
Superintendente de Comercialização

TESTEMUNHAS:

1. NOME: maria salete Bezerra de Siqueira
CPF: 184.506.101-25

2. NOME: Wilson dos Santos Lima
CPF: 842669901-87

